



PROCESSO: 2021/485059

APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 13.279.768/0001-98, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de pessoa jurídica para serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e serviço de copeiragem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, nas suas unidades administrativas que a compõem, na região metropolitana de Belém, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste instrumento, fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e de higiene necessários, incluindo serviços semestrais de desinsetização, desratização e desescorpinização, e elaboração de laudo de insalubridade para as áreas dos banheiros, visando à obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene para os prédios administrativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

A Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101 03.122.1297.8338

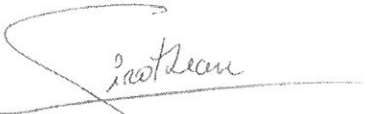
NATUREZA DE DESPESA: 339037.02

FONTE: 0101

4.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2022.


MARCO ANTÔNIO SIROTTHEAU CORRÊA RODRIGUES
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 065/2022 – GAB/SEAP
Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Em substituição ao servidor RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA – Matrícula Funcional nº 5935371, designar o servidor ALEX LOPES FARIAS

Matrícula Funcional nº 5909985, para atuar como Fiscal Titular, e em substituição ao servidor MICHAEL SOUSA DE CARVALHO – Matrícula Funcional nº 5898654, designar o servidor MÁRCIO MOREIRA MATOS – Matrícula Funcional nº 5949321, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 065/2019/SEAP celebrado entre a empresa CELLENT DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO EM COMPUTADORES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos e operacionais, objetivando a implementação e integração do sistema de biometria como ferramenta única e exclusiva com processo de coleta, validação e armazenamento de dados biométricos de uma pessoa, obedecendo aos padrões internacionais de segurança e integridade, com locação dos equipamentos necessários à coleta e tais dados biométricos e fornecimento de mão de obra técnica para manutenção adaptativa e corretiva da aplicação.

Parágrafo Único: São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Da Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763631

PORTARIA Nº 062/2022 – GAB/SEAP

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2022.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora CHRISTIANE TAVARES DUARTE – Matrícula Funcional nº 5957640 como fiscal titular e a servidora YASMIM BITAR DE SOUSA – Matrícula Funcional nº 5925259 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 035/2022/SEAP, celebrado entre a empresa ESTAÇÃO COMÉRCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo (materiais de expediente), para suprir a demanda desta Secretaria

do Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA.

Parágrafo Único: São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º – Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Da Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763633

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2022**

Termo aditivo: 1

Data da assinatura: 17/02/2022

(Classificação do Objeto: outros

Itens) – Adit. do Contrato

Justificativa: Com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, o presente contrato terá acréscimo de 24,97% equivalente ao valor de R\$ 66.624,75 referente a aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semiaberto e também para atender a demanda reprimida da SEAP, passando o valor global do contrato de R\$ 2.668.154,49 para R\$ 3.334.404,24.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 97.101.03.421.1502.7663, Natureza de Despesa: 449052, Fonte de Recurso: 0101.

Processo: 2021/183560

Contrato: 035/2021/SEAP

Exercício: 2022

Contratado: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.489.784/0001-80

Endereço: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirazal, CEP: 67.200-000 – MARIPUBA – PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária, em exercício

Protocolo: 763638

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2022**

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

Objeto: Este apostilamento tem por objeto retificar o preâmbulo do Convênio nº 001/2022, conforme especificado abaixo:

O presente instrumento altera o preâmbulo do Convênio nº 001/2022, onde se lê "Decreto Estadual nº 2.367", leia-se "Decreto Estadual nº 2.637".

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio nº 001/2022. Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 763495

APOSTILAMENTO Nº. 01**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022/SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022/SEAP, VISANDO A RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA KAPA CAPITAL FACILITIES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 13.279.768/0001-98, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO A Contratação de pessoa jurídica para serviços continuados de limpeza, asseio, conservação predial e serviço de coveiragem, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, nas suas unidades administrativas que a compõem, na região metropolitana de Belém, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas neste instrumento, fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais de limpeza e de higiene necessários, incluindo serviços semestrais de desinsetização, desratização e desescorpinização, e elaboração de laudo de insalubridade para as áreas dos banheiros, visando à obtenção de condições adequadas de salubridade e higiene para os prédios administrativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

A Cláusula Quarta do contrato passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 97.101.03.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA: 339037.02

FONTE: 0101

4.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém-PA, 21 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 763637

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 004/2021

1º Apostilamento ao CONVÊNIO nº 004/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP e a FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ.

1. Objeto: Repactuar o valor do convênio nº 004.2021, conforme detalhado abaixo:

Cláusula Quarta: Dos Recursos

1. a partir de 01/01/2022, em conformidade com a Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 – Diário Oficial da União – DOU de 31/12/2021, que reajustou o valor do salário mínimo para R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), o referido instrumento passará a ter um valor global de R\$ 122.188,80 (cento e vinte e dois mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos), com valor mensal estimado em R\$ 10.762,56 (dez mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor de R\$ 53.812,80 (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), que compreende os salários mensais dos meses de janeiro à maio de 2022 acrescidos da contribuição previdenciária de 11%, para fins de destaque orçamentário da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

53. o valor de R\$ 53.812,80 (cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos), ficará assegurado conforme a Funcional Programática: 10.122.1297.8338; Fonte de recurso: 0669009526 e Elemento de despesa: 339036 e 339047.

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2022.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 763745

CONVÊNIO**CONVÊNIO Nº 005/2022**

Data de Assinatura: 15/02/2022.

Vigência: 24/02/2022 a 28/02/2023.

Justificativa: O presente convênio tem por finalidade a absorção, pela Prefeitura Municipal de Itaituba, de mão de obra carcerária de 05 (cinco) pessoas privadas de liberdade, em cumprimento dos regimes semiaberto e fechado, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, para a atividade laborativa de serviços gerais, de acordo com os termos descritos no Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 77.992,20

(setenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Partes: Beneficiária ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.

Concedente: Prefeitura Municipal de Itaituba.

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 763748